



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Conselho Departamental - FT

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA FACULDADE DE TECNOLOGIA REALIZADA EM 27.08.2025.

Às quatorze horas do dia vinte e sete de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se na Sala de Reuniões do Bloco Administrativo da FT, o Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia da Universidade Federal do Amazonas. **PRESENTES:** JOÃO CALDAS DO LAGO NETO, Diretor da Faculdade de Tecnologia; ÂNGELA MARI DOS SANTOS COSTELLA, Chefe do DEQ; CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA, Chefe do DEG; FLORINDO ANTÔNIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR, Chefe do DE; GREICY COSTA MARQUES, Chefe do DTEC; JOAQUIM MACIEL DA COSTA CRAVEIRO, Chefe do DEP; JOEMES DE LIMA SIMAS, Chefe do DEPEG; JOSÉ CARLOS CALADO SALES JÚNIOR, Chefe do DEMA; MATHEUS PENA DA SILVA E SILVA, Chefe do DEC; SIDNEY DE OLIVEIRA LINS, Chefe do DEMEC; ARLEY SILVA ROSSI, Representante docente do DEQ; IURY VALENTE DE BESSA, Representante docente do DE; LILYANNE ROCHA GARCEZ, Representante docente do DEC; MARLY GUIMARÃES FERNANDES COSTA, Representante docente do DTEC; NILSON RODRIGUES BARREIROS, Representante docente do DEP; PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS, Representante docente do DEG; RANNIER MARQUES MENDONÇA, Representante docente suplente do DEMA; RODRIGO CAPELATO, Representante docente do DAU; SUELEN NONATA DE SOUZA MARQUES, Representante docente do DEPEG; CÉLIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Representante TAE; LUIZ FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA, Representante TAE; GUILHERME DA CUNHA BELEM, Representante discente dos Cursos de Graduação da FT; e CLÁUDIA SABRINA MONTEIRO DA SILVA, Representante Discente dos Cursos de Pós-graduação da FT. **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** ROGER PAMPONET DA FONSECA, Chefe do DAU; DANILO DE SANTANA CHUI, Representante docente do DEMEC; JAIME CASANOVA SOEIRO JUNIOR, Representante docente do DEMA; e SANLEY SANDRO CAPUCHO, Representante TAE. **I - INFORMES E COMUNICADOS da Direção da FT e dos Conselheiros: Informes do Diretor da FT: A) Processo SEI nº 23105.045207/2021-73:** Projeto de Criação do Bloco de Laboratórios da Faculdade de Tecnologia, Denominado FT-18: **O Diretor da FT** informou que na Reunião Ordinária do Condep-FT de 23/07/2025, foi aprovado, por unanimidade, os desmembramentos do Departamento de Eletricidade (DE) e do Departamento de Eletrônica e Computação (DTEC), da estrutura departamental da Faculdade de Tecnologia, para a Criação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC). Que nessa reunião foram solicitadas ações para a Direção da FT verificar junto à Prefeitura do Campus (PCU). Que dentre essas ações está a verificação da situação do Projeto do Bloco FT-18. Que o Diretor da FT e a Presidente da Comissão de Infraestrutura da FT, Profa. Ocileide Custódio da Silva, reuniram-se com a PCU, e nessa reunião a PCU solicitou um prazo para emissão de um documento, atestando que o Projeto do Bloco de Laboratórios FT-18 cabe, ou não, em uma outra área da FT. Que concomitante a isso, o processo do desmembramento dos Departamentos Acadêmicos DE e DTEC continua seu curso. **A Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS**, relatora do Processo que tratou do desmembramento do DE e DTEC, disse que o Condep-FT aprovou, sem votos contrários, o desmembramento dos dois Departamentos Acadêmicos. Que se, posteriormente, surgiram questões contrárias à situação, que seja respeitada a Decisão do Conselho. Que pode ter um pedido de

reconsideração, um recurso à Decisão. **O Diretor da FT informou** que está sendo buscado junto à PCU a harmonização dos espaços. Que o desmembramento foi autorizado. Que a Direção está no aguardo do documento da PCU, se pode ou não fazer a mudança do Bloco FT-18. Que esse documento da PCU irá voltar para discussão no Condep-FT. **A Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS** disse que a PCU não vai dizer se autoriza ou não a mudança. Que pode sugerir que não recomenda a mudança. Porém, que seja honrado o desmembramento aprovado no Condep-FT, e que o Conselho pode discutir alguma reconsideração. **O Conselheiro JOSÉ CARLOS CALADO SALES JÚNIOR** disse que a questão não é apenas o FT-18. Que a relatora deixou claro que precisa ser apresentado um Plano de Desocupação dos espaços ocupados pelos dois Departamentos. Que isso precisa estar alinhado. **O Diretor da FT** disse que na sua gestão sempre buscou o entendimento. Que já conversou com os Departamentos interessados e a Prefeitura do Campus. Que está aguardando uma decisão da PCU, para depois apresentar no Condep-FT e deliberar. Que se tiver algum pedido de reconsideração, este, provavelmente, será com relação aos espaços físicos. Que a FT tem maturidade para não repetir erros cometidos por desmembramentos de outras unidades acadêmicas, no âmbito da Ufam. Que o desmembramento do DE e DTEC constitui o início do particionamento da unidade acadêmica FT. Que qualquer departamento acadêmico com interesse em se desmembrar da FT, deve apresentar uma proposta, para análise no Condep-FT. Que, originalmente, a unidade acadêmica FT foi concebida com uma infraestrutura de 20 blocos, conforme consta no Plano de Ocupação do Setor Norte, sendo que 17 estão ocupados. Faltam três áreas que estão disponíveis. Que o projeto de construção de dois galpões, que não estavam previstos no Plano de Ocupação do Setor Norte, foi um aditivo conquistado com o prefeito anterior da PCU, Eng. Milton Gomes, na Gestão do Reitor da Ufam, Prof. Sylvio Mário Puga Ferreira. Que até maio de 2027 a Direção da FT irá propor um plano de ocupação das três áreas disponíveis junto ao Condep-FT, para posterior registro na PCU. Que as 17 ocupações não serão desfeitas. Que dentre os 17 blocos ocupados, estão o meio Bloco da Geotecnia, e os dois Blocos do Ceteli, sendo que o segundo Bloco do Ceteli é a metade. Que não concorda quando alguém diz que desmembrar a FT é onerar a Ufam. Que o Plano de Harmonização de ocupação da FT está em análise na Comissão de Infraestrutura da FT. **B) Processo SEI nº 23105.027877/2025-31: Proposta de Recomposição da CCCMS-FT.** O Diretor da FT informou que três Departamentos Acadêmicos da FT estão com Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior: Design, Engenharia Civil e Engenharia de Produção. Que para os concursos terem andamento, faz-se necessária a recomposição da Comissão de Concurso de Carreira do Magistério Superior da FT. Que nos autos do Processo será enviado um despacho para os Departamentos Acadêmicos com a seguinte proposta de recomposição: **PRESIDENTE:** Profa. Dra. GERMANA VASCONCELOS DUARTE (DEG-FT); **MEMBROS:** Profa. Dra. LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR (DEG-FT); Prof. Dr. ANDRÉ JUN MIKI (DEP - FT); e Prof. Dr. DAVID BRANDÃO NUNES (DEC-FT). **SUPLENTE:** Prof. Dr. MIGUEL GRIMM DO NASCIMENTO (DTEC-FT); e Prof. Dr. HELDER CRUZ DA SILVA (DE-FT). Que os servidores docentes citados na proposta de recomposição terão **um prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do conhecimento do Despacho FT, para se manifestarem favoráveis, ou não (com justificativa), à proposta da Direção da FT. Que caso não ocorram manifestações dentro do prazo, a Direção da FT procederá com a designação formal da Recomposição da CCCMS-FT junto à Reitoria da Ufam. **C) Colações de grau em turma da FT, período 2025/1s, nos dias 04 e 05 de agosto de 2025:** O Diretor da FT informou que um total de 78 alunos colaram grau nos dois dias de cerimônia. Que esse é um número baixo de formandos. Que a meta é formar, pelo menos, 200 alunos por semestre letivo. Que espera que no semestre 2025/2s, o número seja maior. Que os chefes de departamento e coordenadores de curso precisam estar mais presentes nas cerimônias pois é um momento especial para os formandos. Que a FT está formando menos alunos do que antes da Pandemia. Que até 2027 a FT precisa aumentar o número de formandos para 250 por semestre. **D) Processo SEI nº 23105.037598/2025-86: Assunto: Informações sobre a composição das Comissões Setoriais de Avaliação (CSA) das unidades acadêmicas (faculdades e institutos - campus manaus e campi interior):** O Diretor da FT informou que a Comissão Própria de Avaliação (CPA) está realizando um

levantamento das Comissões Setoriais de Avaliação (CSA) vigentes. Que a FT não possui CSA vigente. Que isso será informado nos autos e, também, a Direção solicitará à CPA orientações/procedimentos para que a FT proceda com a constituição da Comissão. **E) XII Semana de Ciência e Tecnologia do ICE – 2025 (21 A 23/10):** O Diretor da FT informou que irá consultar os Departamentos Acadêmicos para indicação de nomes de servidores, interessados em recompor a Comissão Organizadora da Faculdade de Tecnologia na XII SECT-ICE 2025. Que a recomposição será informada para o ICE, garantindo, desta forma, a participação da FT no evento. **Informes dos Conselheiros: A)** O Conselheiro CLÁUDIO LUIZ DE OLIVEIRA informou que está concluindo o mandato de dois anos como Chefe de Departamento, e a próxima chefia será composta pelas professoras KARLA MAZARELO MACIEL PACHECO (Chefe) e LARISSA ALBUQUERQUE DE ALENCAR (Subchefe). **II - Discussão e votação da Ata da Reunião Ordinária de 23/07/2025 e da Ata da Reunião Extraordinária do Condep-FT de 11/08/2025;** **III - JULGAMENTO DOS SEGUINTE PROCESSOS:** **Ponto 01: Processo SEI nº 23105.033090/2025-17:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 30 de julho de 2025, que, APROVA a seguinte alteração no PDP 2025 do servidor docente MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA DA JUSTA, lotado na Direção da Faculdade de Tecnologia: **De:** cursar DOUTORADO NA MODALIDADE INTERINSTITUCIONAL; **Para:** cursar DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA; **Ponto 02: Processo SEI nº 23105.027689/2025-11:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 04 de agosto de 2025, que APROVA a Solicitação de Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia, consoante ao Processo SEI nº 23105.027689/2025-11, relativa à vaga do professor HELDER ALEXANDRE AMORIM PEREIRA, em virtude de afastamento para realizar Estágio Pós-Doutoral; **Ponto 03: Processo SEI nº 23105.033075/2025-61:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 06 de agosto de 2025, que AUTORIZA o afastamento do país no período de 08 a 29 de setembro de 2025 (com trânsito incluso), do servidor docente CELSO BARBOSA CARVALHO, lotado no Departamento de Eletrônica e Computação da Faculdade de Tecnologia, com os seguintes objetivos: I) Visita Técnica à TPV – Taipei (Taiwan): realização de reuniões e discussões técnicas sobre projetos em andamento e novas frentes de cooperação tecnológica; II) Visita Técnica à TPV – Fuzhou (China): continuidade das atividades iniciadas em Taipei, e acompanhamento de processos de desenvolvimento e produção; III) Participação na IEEE Global Conference on Consumer Electronics (GCCE 2025) – Osaka (Japão): apresentação de trabalhos científicos e participação em sessões técnicas; **Ponto 04: Processo SEI nº 23105.034554/2025-02:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 08 de agosto de 2025, que APROVA a Solicitação de Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia, consoante ao Processo SEI nº 23105.034554/2025-02, relativa à vaga do professor GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO, em virtude de nomeação para o exercício do cargo CD-3 de Prefeito do Campus; **Ponto 05: Processo SEI nº 23105.035746/2025-28:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 13 de agosto de 2025, que APROVA a Solicitação de Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia, consoante ao Processo SEI nº 23105.035746/2025-28, relativa à vaga do professor JOÃO CALDAS DO LAGO NETO, em virtude de nomeação para o exercício do cargo CD-3 de Diretor da Faculdade de Tecnologia; **Ponto 06: Processo SEI nº 23105.036004/2025-10:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 18 de agosto de 2025, que APROVA a Solicitação de Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás da Faculdade de Tecnologia, consoante ao Processo SEI nº 23105.036004/2025-10, relativa à vaga do professor MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA DA JUSTA, em virtude de afastamento para cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no período de 11/08/2025 a 10/08/2029; **Ponto 07: Processo SEI nº 23105.036886/2025-13:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 19 de agosto de 2025, que APROVA a Solicitação de Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Eletricidade da Faculdade de Tecnologia, consoante ao Processo SEI nº

23105.036886/2025-13, relativa à vaga da professora VERÔNICA ETCHEBEHERE SANTIAGO, em virtude de licença para acompanhamento de cônjuge, com exercício provisório no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Campus Florianópolis; **Ponto 08: Processo SEI nº 23105.037065/2025-02:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 20 de agosto de 2025, que APROVA a Solicitação de Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia, consoante ao Processo SEI nº 23105.037065/2025-02, relativa à vaga da professora ANA MARIA GUERRA SERÁFICO PINHEIRO, em virtude de *Aposentadoria Voluntária*; **Ponto 09: Processo SEI nº 23105.026130/2025-66:** Apreciação da solicitação de aproveitamento de estudos para a disciplina IEM 141 Equações Diferenciais Ordinárias, do interessado aluno Roberto Rodrigues Freitas Filho, do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil. Relator: Conselheiro RODRIGO CAPELATO; **Ponto 10: Processo SEI nº 23105.029944/2025-52:** Apreciação da solicitação de abertura de concurso público para o Departamento de Engenharia Civil, para fins de provimento de 01 (uma) vaga para a carreira de Professor do Magistério Superior, em decorrência da vacância originada pela aposentadoria da servidora docente Ana Maria Guerra Seráfico Pinheiro. Relator: Conselheiro FLORINDO ANTONIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR; **Ponto 11: Processo SEI nº 23105.030171/2025-57:** Apreciação da solicitação de abertura de concurso público para o Departamento de Engenharia Civil, para fins de provimento de 01 (uma) vaga para a carreira de Professor do Magistério Superior, em decorrência da vacância originada pela aposentadoria do servidor docente Nilton de Souza Campelo. Relator: Conselheiro FLORINDO ANTONIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR; **II - VOTAÇÃO DAS ATAS: APROVADA**, por maioria (12 votos favoráveis, 01 voto contrário e 08 abstenções), a Ata da Reunião Ordinária de **23/07/2025**. A Ata da Reunião Extraordinária do Condep-FT de **11/08/2025** será apreciada na próxima reunião ordinária de setembro de 2025. **III - Após discussões, foram APROVADOS, POR UNANIMIDADE, OS SEGUINTE PONTOS PARA Apreciação:** **Ponto 01: Processo SEI nº 23105.033090/2025-17:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 30 de julho de 2025, que, APROVA a seguinte alteração no PDP 2025 do servidor docente MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA DA JUSTA, lotado na Direção da Faculdade de Tecnologia: **De:** cursar DOUTORADO NA MODALIDADE INTERINSTITUCIONAL; **Para:** cursar DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA; **Ponto 02: Processo SEI nº 23105.027689/2025-11:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 04 de agosto de 2025, que APROVA a Solicitação de Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Design e Expressão Gráfica da Faculdade de Tecnologia, consoante ao Processo SEI nº 23105.027689/2025-11, relativa à vaga do professor HELDER ALEXANDRE AMORIM PEREIRA, em virtude de afastamento para realizar Estágio Pós-Doutoral; **Ponto 03: Processo SEI nº 23105.033075/2025-61:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 06 de agosto de 2025, que AUTORIZA o afastamento do país no período de 08 a 29 de setembro de 2025 (com trânsito incluso), do servidor docente CELSO BARBOSA CARVALHO, lotado no Departamento de Eletrônica e Computação da Faculdade de Tecnologia, com os seguintes objetivos: I) Visita Técnica à TPV – Taipei (Taiwan): realização de reuniões e discussões técnicas sobre projetos em andamento e novas frentes de cooperação tecnológica; II) Visita Técnica à TPV – Fuzhou (China): continuidade das atividades iniciadas em Taipei, e acompanhamento de processos de desenvolvimento e produção; III) Participação na IEEE Global Conference on Consumer Electronics (GCCE 2025) – Osaka (Japão): apresentação de trabalhos científicos e participação em sessões técnicas; **Ponto 04: Processo SEI nº 23105.034554/2025-02:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 08 de agosto de 2025, que APROVA a Solicitação de Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia, consoante ao Processo SEI nº 23105.034554/2025-02, relativa à vaga do professor GUSTAVO CUNHA DA SILVA NETO, em virtude de nomeação para o exercício do cargo CD-3 de Prefeito do Campus; **Ponto 05: Processo SEI nº 23105.035746/2025-28:** Apreciação da Decisão *Ad Referendum* - FT, de 13 de agosto de 2025, que APROVA a Solicitação de Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia, consoante ao Processo

SEI nº 23105.035746/2025-28, relativa à vaga do professor JOÃO CALDAS DO LAGO NETO, em virtude de nomeação para o exercício do cargo CD-3 de Diretor da Faculdade de Tecnologia; **Ponto 06: Processo SEI nº 23105.036004/2025-10:** *Apreciação da Decisão Ad Referendum* - FT, de 18 de agosto de 2025, que APROVA a Solicitação de Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Engenharia de Petróleo e Gás da Faculdade de Tecnologia, consoante ao Processo SEI nº 23105.036004/2025-10, relativa à vaga do professor MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA DA JUSTA, em virtude de afastamento para cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no período de 11/08/2025 a 10/08/2029; **Ponto 07: Processo SEI nº 23105.036886/2025-13:** *Apreciação da Decisão Ad Referendum* - FT, de 19 de agosto de 2025, que APROVA a Solicitação de Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Eletricidade da Faculdade de Tecnologia, consoante ao Processo SEI nº 23105.036886/2025-13, relativa à vaga da professora VERÔNICA ETCHEBEHERE SANTIAGO, em virtude de licença para acompanhamento de cônjuge, com exercício provisório no Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), Campus Florianópolis; **Ponto 08: Processo SEI nº 23105.037065/2025-02:** *Apreciação da Decisão Ad Referendum* - FT, de 20 de agosto de 2025, que APROVA a Solicitação de Contratação de Professor Substituto para o Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia, consoante ao Processo SEI nº 23105.037065/2025-02, relativa à vaga da professora ANA MARIA GUERRA SERÁFICO PINHEIRO, em virtude de *Aposentadoria Voluntária*; **Ponto 09: Processo SEI nº 23105.026130/2025-66:** *Apreciação da solicitação de aproveitamento de estudos para a disciplina IEM 141 Equações Diferenciais Ordinárias, do interessado aluno Roberto Rodrigues Freitas Filho, do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil. Relator: Conselheiro RODRIGO CAPELATO.* **INCLUSÃO do Ponto 10: Processo SEI nº 23105.037489/2025-69:** *Apreciação da solicitação de contratação de Professor Substituto para o Departamento de Engenharia de Produção, relativa à vaga da Profa. Gabriela de Mattos Veroneze, afastada para Pós-doutorado.* **IV - RETIRADOS DE PAUTA: Processo SEI nº 23105.029944/2025-52:** *Apreciação da solicitação de abertura de concurso público para o Departamento de Engenharia Civil, para fins de provimento de 01 (uma) vaga para a carreira de Professor do Magistério Superior, em decorrência da vacância originada pela aposentadoria da servidora docente Ana Maria Guerra Seráfico Pinheiro. Relator: Conselheiro FLORINDO ANTONIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR; e Processo SEI nº 23105.030171/2025-57:* *Apreciação da solicitação de abertura de concurso público para o Departamento de Engenharia Civil, para fins de provimento de 01 (uma) vaga para a carreira de Professor do Magistério Superior, em decorrência da vacância originada pela aposentadoria do servidor docente Nilton de Souza Campelo. Relator: Conselheiro FLORINDO ANTONIO DE CARVALHO AYRES JÚNIOR.* **JUSTIFICATIVA:** O Relator informou que retornou na semana passada de férias, e se deparou com diversas demandas acadêmicas pendentes, o que impossibilitou de analisar os dois processos. Que assim que concluir os pareceres, informará ao Presidente do Condep-FT para que os dois processos sejam pautados em uma próxima reunião. **V - DELIBERAÇÕES: Ponto 01: Processo SEI nº 23105.033090/2025-17: APROVADA,** por maioria, a Decisão *Ad Referendum* - FT, de 30 de julho de 2025; **Ponto 02: Processo SEI nº 23105.027689/2025-11: APROVADA,** por unanimidade, a Decisão *Ad Referendum* - FT, de 04 de agosto de 2025; **Ponto 03: Processo SEI nº 23105.033075/2025-61: APROVADA,** por unanimidade, a Decisão *Ad Referendum* - FT, de 06 de agosto de 2025; **Ponto 04: Processo SEI nº 23105.034554/2025-02: APROVADA,** por unanimidade, a Decisão *Ad Referendum* - FT, de 08 de agosto de 2025; **Ponto 05: Processo SEI nº 23105.035746/2025-28: APROVADA,** por unanimidade, a Decisão *Ad Referendum* - FT, de 13 de agosto de 2025; **Ponto 06: Processo SEI nº 23105.036004/2025-10: APROVADA,** por unanimidade, a Decisão *Ad Referendum* - FT, de 18 de agosto de 2025; **Ponto 07: Processo SEI nº 23105.036886/2025-13: APROVADA,** por unanimidade, a Decisão *Ad Referendum* - FT, de 19 de agosto de 2025; **Ponto 08: Processo SEI nº 23105.037065/2025-02: APROVADA,** por unanimidade, a Decisão *Ad Referendum* - FT, de 20 de agosto de 2025; **Ponto 09: Processo SEI nº 23105.026130/2025-66:** O Conselheiro RODRIGO CAPELATO fez a leitura na íntegra do

Parecer 2766522, incluído nos autos, com a seguinte conclusão: “..considerando as normas estabelecidas para aproveitamento de estudos na Universidade Federal do Amazonas, decido pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de aproveitamento de estudos para a disciplina IEM 141 - Equações Diferenciais Ordinárias, do interessado Roberto Rodrigues Freitas Filho, do curso de Bacharelado em Engenharia Civil”. Que o Parecer do relator teve como embasamento legal o **Art. 12 da Resolução nº 55/2024 - CONSEPE/UFAM, a saber: Não são passíveis de aproveitamento os componentes curriculares de origem que: III - tenham sido cursados concomitantemente em outra IES, exceto quando houver acordo institucional.** Que o relator ressaltou: **a) a concomitância a outra Instituição de Ensino Superior, pois, considerando o período indicado no certificado emitido pela instituição de origem (UNINASSAU), em 2025/1, simultaneamente o INTERESSADO estava matriculado em 3 (três) disciplinas do curso de Engenharia Civil na Universidade Federal do Amazonas; e b) ademais, apesar do INTERESSADO afirmar que não possuía vínculo a UNINASSAU, pois cursou a disciplina em modalidade "DUCE" (Disciplina Universitária em Caráter Especial), podendo realizar uma disciplina sem estar matriculado em nenhum curso de graduação da universidade, pagando-a de forma isolada, a RESOLUÇÃO nº55/2024 - CONSEPE/UFAM não regulamenta o referido formato, bem como esclarece que, situações simultâneas dependem de "acordo institucional", não apresentado no decorrer do processo. Após a leitura do Parecer, o Presidente do Condep-FT abriu para discussões dos conselheiros. A Conselheira LILYANNE ROCHA GARCEZ disse que exerce a função de representante da FT na Câmara de Ensino e Graduação (CEG), e que alguns processos semelhantes ao relatado, são reprovados na Câmara. Que o primeiro parecer de indeferimento no processo relatado, foi dela quando estava na coordenação do Curso de Engenharia Civil. Que à época na Coordenação, procurou a CEG para buscar informações sobre o "DUCE" (Disciplina Universitária em Caráter Especial), e manifestou preocupação em caráter institucional sobre essa modalidade, visto que em algumas instituições privadas, o aluno não precisa fazer vestibular mas pode solicitar uma disciplina de caráter especial, sem gerar matrícula, cursá-la e, posteriormente, pedir aproveitamento dessa disciplina na Ufam. Que a preocupação institucional da Conselheira é a seguinte: se o aluno não gosta de um determinado professor da Ufam, ou reprova uma ou duas vezes na disciplina, esse aluno pode cursar a mesma disciplina na instituição privada e depois aproveitá-la na Ufam. Que isso é aceitável? Que a Conselheira considera essa preocupação muito mais séria do que um pedido de aproveitamento. O Conselheiro CÉLIO DE OLIVEIRA CORDEIRO disse que não se sente favorável em votar pois entende que o Departamento de Legislação e Normas da Proeg era quem deveria ter julgado a solicitação do aluno. A Conselheira PATRÍCIA DOS ANJOS BRAGA SÁ DOS SANTOS disse que quando a Proeg explicita o que é o “concomitante”, matriculado em outra instituição, a Proeg está definindo, também, que o aproveitamento só tem origem em uma outra instituição, com o aluno devidamente matriculado. Que a situação “aluno especial” não constitui matrícula, vínculo e nem disciplina cursada, equivalente a um currículo de graduação. Que, portanto, a Conselheira não vê imbróglio no artigo da Resolução, mas sim uma solução porque o “concomitante” é estar matriculado em outra instituição, ao mesmo tempo. Que, então, só se aceita aproveitamento a partir de disciplinas que tinham matrícula regular. O Conselheiro NILSON RODRIGUES BARREIROS disse que à luz do Direito, o aluno ganha o aproveitamento na Justiça porque ele possui um documento onde diz que não está matriculado. Que no entendimento do Conselheiro, o Processo não deveria ter sido pautado no Condep pois o Conselho não é coordenação de curso. Logo não decide sobre disciplinas. Que isso compete à coordenação de curso e Proeg. O Conselheiro LUIZ FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA disse que concorda com a preocupação da Conselheira LILYANNE ROCHA GARCEZ. Que se o aluno está matriculado na Faculdade de Tecnologia, tem que cursar as disciplinas na unidade acadêmica, gostando, ou não, de algum professor. Que o caso do aluno pode abrir precedentes. A Conselheira LILYANNE ROCHA GARCEZ disse que com relação a manifestação do Conselheiro NILSON RODRIGUES BARREIROS, se considerar a documentação à luz do Direito, o certificado do aluno diz que ele cursou a disciplina em 2025/1, e é assinado pela UNINASSAU de Recife. Que, por outro lado, quem diz que o aluno não tem vínculo com a UNINASSAU é a UNINORTE Manaus. Logo há**

uma inconsistência documental. **DECISÃO: APROVADO**, por unanimidade, o Parecer do relator que INDEFERIU solicitação de aproveitamento de estudos para a disciplina IEM 141 - Equações Diferenciais Ordinárias, do interessado Roberto Rodrigues Freitas Filho, do curso de Bacharelado em Engenharia Civil. **Ponto 10: Processo SEI nº 23105.037489/2025-69:** Considerando que o Chefe do DEP, Conselheiro JOAQUIM MACIEL DA COSTA CRAVEIRO, precisou se ausentar da reunião em virtude de outros compromissos institucionais, o que impossibilitou maiores esclarecimentos ao Condep sobre a inclusão de pauta, o Diretor da FT informou aos Conselheiros que iria avaliar a possibilidade de emitir uma Decisão *Ad Referendum* nos autos. Não havendo mais manifestações por parte dos Conselheiros, eu, **JOÃO CALDAS DO LAGO NETO**, Diretor da Faculdade de Tecnologia e Presidente do CONDEP/FT, lavro a Ata que segue assinada por mim, e pelos demais Conselheiros.

Manaus, 27 de agosto de 2025.

Prof. Dr. João Caldas do Lago Neto

Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Arley Silva Rossi, Conselheiro**, em 26/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Calado Sales Júnior, Conselheiro**, em 29/09/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Nonata de Souza Marques, Conselheira**, em 29/09/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilyanne Rocha Garcez, Conselheira**, em 30/09/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney de Oliveira Lins, Conselheiro**, em 30/09/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Caldas do Lago Neto, Presidente do Condep-FT**, em 03/10/2025, às 10:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Sabrina Monteiro da Silva, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Capelato, Conselheiro**, em 05/10/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célio de Oliveira Cordeiro, Conselheiro**, em 06/10/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joemes de Lima Simas, Conselheira**, em 06/10/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Florindo Antonio de Carvalho Ayres Júnior, Conselheiro**, em 06/10/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pena da Silva e Silva, Conselheiro**, em 08/10/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme da Cunha Belem, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia dos Anjos Braga, Conselheira**, em 08/10/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Vieira de Oliveira, Desenhista - Projetista**, em 08/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Greicy Costa Marques, Conselheira**, em 08/10/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Mari dos Santos Costella, Conselheira**, em 08/10/2025, às 22:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2814359** e o código CRC **AFBACFA6**.

Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão - Bairro Coroado 1 Sala de Reuniões do Bloco Administrativo da Faculdade de Tecnologia, Pavilhão Ana Socorro Mota de Figueiredo, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2600
CEP 69080-900, Manaus/AM, ft@ufam.edu.br